



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, processo nº 0000045-07.2014.8.24.0119, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Garuva e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, GARUVA CAMARA DE VEREADORES - CNPJ: 81.144.610/0001-60, LOURIVAL SCHMIDT - CPF: 614.075.779-72 (representado(a) por NELSON FERREIRA DE FREITAS FILHO - OAB: SC023249), LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING - CPF: 750.935.459-53 (representado(a) por JAMES JOSE DA SILVA - OAB: SC012314, WILIAM PATRICIO - OAB: SC018089 e MARIANA VIEIRA GOMES - OAB: SC036503), SHEYLA CRISTINA CHAVES - CPF: 004.941.769-03 (representado(a) por SHEYLA CRISTINA CHAVES - OAB: SC021428), VALDEMAR DIERSCHNABEL - CPF: 380.344.509-44 (representado(a) por ALDANO JOSÉ VIEIRA NETO - OAB: SC008124), constam os seguintes eventos: em 17/01/2014 14:20:39, Despacho outros - Vistos etc. Notifiquem-se os réus para, querendo, apresentarem manifestação preliminar, nos termos do disposto no artigo 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92. Analisarei o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional após o cumprimento dessa providência.; em 17/01/2014 14:32:20, Processo distribuído por sorteio; em 17/01/2014 17:11:06, Aguardando envio para o Juiz - Urgente; em 17/01/2014 17:11:48, Recebimento - SAJ; em 20/01/2014 16:53:54, Aguardando envio para o Juiz; em 20/01/2014 17:00:12, Concluso para despacho - SAJ; em 24/01/2014 16:11:34, Recebimento - SAJ; em 27/01/2014 15:30:27, Juntada de manifestação ministerial - Apresentando documentos.; em 27/01/2014 15:30:40, Aguardando outros - Cumprir I; em 28/01/2014 17:14:40, Aguardando outros - Assinatura; em 29/01/2014 12:45:59, Mandado emitido - Mandado nº: 1 Situação: Com agente Local: Cartório Judicial - 04/02/2014; em 29/01/2014 14:36:44, Aguardando outros - Assinatura; em 31/01/2014 13:35:13, Aguardando cumprimento do mandado; em 04/02/2014 12:33:51, Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Positiva - PF; em 04/02/2014 13:12:47, Juntada de mandado - Mandado m. 01; em 04/02/2014 13:13:11, Aguardando decurso do prazo - 19/02/2014; em 06/02/2014 13:26:40, Aguardando envio para o Advogado; em 06/02/2014 13:26:43, Carga ao Advogado; em 06/02/2014 16:43:12, Recebimento - SAJ; em 06/02/2014 16:44:38, Aguardando decurso do prazo - Prazo 19/02/2014; em 07/02/2014 15:05:48, Juntada de outros - Procuração; em 07/02/2014 15:06:29, Aguardando envio para o Advogado; em 07/02/2014 15:06:33, Carga ao Advogado; em 07/02/2014 15:28:20, Recebimento - SAJ; em 07/02/2014 15:30:04, Aguardando decurso do prazo - Prazo 19/02/2014; em 12/02/2014 15:56:04, Aguardando envio para o Advogado; em 12/02/2014 15:56:08, Carga ao Advogado; em 12/02/2014 18:24:52, Recebimento - SAJ; em 12/02/2014 18:26:36, Aguardando decurso do prazo - Prazo 19/02/2014; em 17/02/2014 14:47:12, Aguardando envio para o Advogado; em 17/02/2014 14:47:16, Carga ao Advogado; em 17/02/2014 17:53:43, Recebimento - SAJ; em 17/02/2014 17:55:47, Aguardando decurso do prazo - Prazo 19/02/2014; em 20/02/2014 14:14:24, Aguardando outros - Juntar petição III; em 26/02/2014 15:45:59, Juntada de outros - Manifestação preliminar da requerida Luciany. Protocolo nº 49303; em 26/02/2014 16:12:37, Juntada de outros - Defesa preliminar apresentada pelo requerido Lourival. Protocolo nº 49306; em 26/02/2014 16:30:41, Juntada de petição - Manifestação preliminar do requerido Valdemar. Protocolo nº 49343; em 26/02/2014 16:38:42, Certidão emitida - Encerramento de Volume; em 26/02/2014 16:38:42, Certidão emitida - Abertura de Volume; em 26/02/2014 17:06:51, Juntada de petição - Manifestação da requerida Sheyla. Protocolo nº 49342; em 07/03/2014 10:39:24, Juntada de petição - Manifestação da requerida Câmara Municipal de Garuva. Protocolo nº 49344; em 07/03/2014 10:39:51, Aguardando envio para o Juiz - CLS I; em 10/03/2014 16:23:12, Aguardando envio para o Juiz; em 10/03/2014 16:44:09, Concluso para despacho - SAJ; em 28/03/2014 14:47:00, Decisão interlocutória - SAJ - Diante do exposto, não se evidenciando, nesta fase de cognição sumária, dados concretos que demonstrem a inexistência de ato de improbidade, nem a manifesta impropriedade da ação ou inadequação da via eleita, rejeito a manifestação prévia oferecida pelos réus e, por consequência, com fulcro no § 9º do art. 17 da Lei nº 8.429/92, recebo presente ação. Diante da perda do objeto (exoneração da ré Scheyla) deixo de analisar a preliminar. Citem-se os réus para apresentarem defesa, querendo, no prazo legal. Ciência ao Ministério Público. Int.; em 01/04/2014 13:50:59, Recebidos os autos; em 01/04/2014 14:05:00, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 119.2014/000478-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 16/04/2014 Local: Cartório Judicial; em 03/04/2014 15:29:27, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0032/2014 Teor do ato: Diante do exposto, não se evidenciando, nesta fase de cognição sumária, dados concretos que demonstrem a inexistência de ato de improbidade, nem a manifesta impropriedade da ação ou inadequação da via eleita, rejeito a manifestação prévia oferecida pelos réus e, por consequência, com fulcro no § 9º do art. 17 da Lei nº 8.429/92, recebo presente ação. Diante da perda do objeto (exoneração da ré Scheyla) deixo de analisar a preliminar. Citem-se os réus para apresentarem defesa, querendo, no prazo legal. Ciência ao Ministério Público. Int. Advogados(s): James Jose da Silva (OAB 12314/SC), William Patricio (OAB 18089/SC), Sheyla Cristina Chaves (OAB 21428/SC), Nelson Ferreira de Freitas Filho (OAB 23249/SC), Orides Negrello Filho (OAB 038.463/PR); em 07/04/2014 09:36:15, Autos entregues em carga ao Ministério Público para manifestação - Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva; em 07/04/2014 13:30:14, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0032/2014 Data da Publicação: 07/04/2014 Número do Diário: 1846 Página: ; em 07/04/2014 16:41:11, Recebidos os autos; em 11/04/2014 16:52:44, Autos entregues em carga ao Advogado; em 23/04/2014

17:07:24, Recebidos os autos; em 23/04/2014 17:07:24, Recebidos os autos; em 09/05/2014 17:38:10, Juntada petição de contestação - Contestação de Luciany Eliza. Petição eletrônica do dia 11/04/2014, às 08:47 horas.; em 09/05/2014 17:41:14, Juntada petição de contestação - Contestação de Sheyla Cristina Chaves. Protocolo nº 0477-7.; em 09/05/2014 17:42:33, Juntada petição de contestação - Constestação de Valdemar Dierschnabel. Protocolo nº 0478-4.; em 09/05/2014 17:43:52, Juntada petição de contestação - Constestação de Lourival Schmidt. Petição eletrônica do dia 05/05/2014, às 11:41 horas.; em 09/05/2014 17:44:35, Juntada de mandado - Mandado Nº 478-7.; em 09/05/2014 17:45:29, Certificado a tempestividade - Certifico que as Contestações de fls. 485/520, 521/534, 535/550 e 551/559, são tempestivas, tendo em vista que foram protocoladas antes da juntada do mandado de citação.; em 28/05/2014 16:54:35, Autos entregues em carga ao Advogado; em 16/06/2014 17:55:53, Recebidos os autos; em 25/06/2014 17:58:17, Juntada petição de contestação - Contestação apresentado por Câmara Municipal de Garuva. Protocolo nº 1108-8.; em 25/06/2014 17:59:22, Ato Ordinatório-Contestação - Fica intimado o Requerente para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 485/635, no prazo de 10 (dez) dias.; em 26/06/2014 14:02:33, Autos entregues em carga ao Ministério Público - Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva; em 14/07/2014 18:47:07, Recebidos os autos; em 15/07/2014 18:28:17, Juntada petição de manifestação ministerial - Sinopse da contestação; em 21/07/2014 15:51:01, Conclusos para despacho; em 30/07/2014 10:43:00, Mero expediente - SAJ - R.h. Fls. 671/679: Em observância ao contido no art. 398 do CPC, à parte contrária, pelo prazo de 10 dias. Int.; em 31/07/2014 16:50:30, Recebidos os autos; em 02/09/2014 13:08:45, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0106/2014 Teor do ato: R.h. Fls. 671/679: Em observância ao contido no art. 398 do CPC, à parte contrária, pelo prazo de 10 dias. Int. Advogados(s): Orides Negrello Filho (OAB 038.463/PR), Nelson Ferreira de Freitas Filho (OAB 23249/SC), James Jose da Silva (OAB 12314/SC), Wiliam Patricio (OAB 18089/SC), Sheyla Cristina Chaves (OAB 21428/SC); em 02/09/2014 13:08:48, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0106/2014 Teor do ato: R.h. Fls. 671/679: Em observância ao contido no art. 398 do CPC, à parte contrária, pelo prazo de 10 dias. Int. Advogados(s): Orides Negrello Filho (OAB 038.463/PR), Nelson Ferreira de Freitas Filho (OAB 23249/SC), James Jose da Silva (OAB 12314/SC), Wiliam Patricio (OAB 18089/SC), Sheyla Cristina Chaves (OAB 21428/SC); em 02/09/2014 13:08:50, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0106/2014 Teor do ato: R.h. Fls. 671/679: Em observância ao contido no art. 398 do CPC, à parte contrária, pelo prazo de 10 dias. Int. Advogados(s): Orides Negrello Filho (OAB 038.463/PR), Nelson Ferreira de Freitas Filho (OAB 23249/SC), James Jose da Silva (OAB 12314/SC), Wiliam Patricio (OAB 18089/SC), Sheyla Cristina Chaves (OAB 21428/SC); em 04/09/2014 15:41:53, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0106/2014 Data da Publicação: 04/09/2014 Número do Diário: 1949 Página: ; em 08/09/2014 15:23:16, Autos entregues em carga ao Advogado; em 15/09/2014 13:44:53, Recebidos os autos; em 16/09/2014 14:28:08, Juntada petição de réplica - Manifestação à contestação.; em 19/09/2014 17:11:20, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Outros em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80011 - Protocolo: WGRV14100014180 - Complemento: Petição encaminhada por Luciany Eliza Miranda Piske Boeing. Peticionamento eletrônico.; em 29/09/2014 15:05:40, Decorrido o prazo - Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelos requeridos Câmara Municipal de Vereadores de Garuva e Lourival Schmidt acerca da Publicação nº 106/2014, de fls 681.; em 29/09/2014 15:07:58, Conclusos para despacho; em 29/09/2014 16:56:00, Mero expediente - SAJ - R.h. I - Proceda-se a abertura de novo volume. II - Diante da manifestação Ministerial (fl. 670), digam os réus sobre o interesse na produção de provas, justificando-as (art. 130 do CPC) ou se concordam com o julgamento antecipado, no prazo de 10 dias. Int.; em 30/09/2014 16:08:18, Recebidos os autos; em 24/10/2014 14:50:47, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Outros em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80013 - Protocolo: DGRV14000030117 - Complemento: Petição enviada pela Câmara Municipal de Garuva.; em 17/11/2014 14:52:35, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0166/2014 Teor do ato: R.h. I - Proceda-se a abertura de novo volume. II - Diante da manifestação Ministerial (fl. 670), digam os réus sobre o interesse na produção de provas, justificando-as (art. 130 do CPC) ou se concordam com o julgamento antecipado, no prazo de 10 dias. Int. Advogados(s): Orides Negrello Filho (OAB 038.463/PR), Nelson Ferreira de Freitas Filho (OAB 23249/SC), James Jose da Silva (OAB 12314/SC), Wiliam Patricio (OAB 18089/SC), Sheyla Cristina Chaves (OAB 21428/SC); em 19/11/2014 10:11:27, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0166/2014 Data da Publicação: 19/11/2014 Número do Diário: 2002 Página: ; em 24/11/2014 15:40:03, Juntada petição de contestação - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80006 - Protocolo: WGRV14100001797 - Complemento: Protocolo Eletrônico.; em 24/11/2014 15:40:04, Juntada petição de contestação - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80007 - Protocolo: DGRV14000004777 - Complemento: Petição de Sheyla Cristina Chaves.; em 24/11/2014 15:40:05, Juntada petição de contestação - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80008 - Protocolo: DGRV14000004784 - Complemento: Petição de Valdemar Dierschnabel.; em 24/11/2014 15:40:05, Juntada petição de contestação - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80009 - Protocolo: WGRV14100002939 - Complemento: Petição de Lourival Schmidt. Protocolo eletrônico.; em 24/11/2014 15:40:07, Juntada petição de contestação - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80010 - Protocolo: DGRV14000011088 - Complemento: Contestação da Câmara Municipal de Garuva.; em 24/11/2014 15:40:08, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Outros em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80012 -

Protocolo: DGRV14000024947 - Complemento: Petição encaminhada por Sheyla Cristina Chaves.; em 24/11/2014 15:40:08, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Outros em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80014 - Protocolo: WGRV14100022441 - Complemento: Petição enviada por Luciany Eliza Miranda Piske Boeing. Protocolo Eletônico.; em 26/11/2014 17:21:25, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Outros em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80015 - Protocolo: WGRV14100022484 - Complemento: Petição enviada por Luciany Eliza Miranda Piske Boeing. Protocolo Eletrônico.; em 28/11/2014 16:10:33, Autos entregues em carga ao Advogado; em 01/12/2014 13:58:06, Recebidos os autos; em 05/12/2014 15:57:01, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Rol de testemunhas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80016 - Protocolo: WGRV14100023200 - Complemento: Petição enviada por Sheyla Cristina Chaves. Protocolo Eletrônico.; em 15/12/2014 16:01:31, Conclusos para despacho; em 17/03/2015 10:45:09, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 26/05/2015 Hora 14:00 Local: Sala de audiências da Vara Única Situação: Não Realizada; em 02/08/2016 15:10:38, Julgado procedente em parte do pedido - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, I do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para:(a) reconhecer a inconstitucionalidade presente no caput e parágrafo primeiro do artigo 1º e também no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.666/2013, por ofensa ao artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, na interpretação que lhe atribui a Súmula Vinculante nº 13. (b) condenar o réu Lourival Schmidt pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 03 (três) vezes a remuneração mensal correspondente ao cargo de presidente da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a presidência do legislativo municipal, a partir da nomeação irregular de Sheyla Cristina Chaves para o cargo de diretora geral, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de quatro anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; (c) condenar a ré Luciany Eliza Miranda Pisque pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 03 (três) vezes a remuneração correspondente ao cargo de presidente da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a presidência do legislativo municipal e permitiu que Sheyla Cristina Chaves trabalhasse de forma irregular, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; (d) condenar o réu Valdemar Dierschnabel pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 03 (três) vezes a remuneração correspondente ao cargo de presidente da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a presidência do legislativo municipal e permitiu que Sheyla Cristina Chaves trabalhasse de forma irregular, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; (e) condenar a ré Sheyla Cristina Chaves pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 12 (doze) vezes a remuneração correspondente ao cargo de diretor geral da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a referida função de forma irregular, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; Para os réus Lourival Schmidt e Sheyla Cristina Chaves, os valores das multas deverão ser atualizados individualmente (INPC) desde a data da nomeação de Sheyla (01/03/2010 fl. 42), com juros de mora de 1% ao mês, desde a data de citação de cada um dos demandados. Quanto aos réus Luciany Eliza Miranda Pisque e Valdemar Dierschnabel, os valores das multas deverão ser atualizados individualmente (INPC) desde a data em que assumiram, respectivamente, a presidência da Câmara Municipal de Garuva, com juros de mora de 1% ao mês, desde a data de citação de cada um dos demandados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, comunique-se a Justiça Eleitoral. Oportunamente, arquivem-se. - tipo 1; em 02/08/2016 15:11:43, Recebidos os autos; em 03/08/2016 12:53:08, Certificado a publicação e registro da sentença; em 03/08/2016 12:54:40, Ato ordinatório praticado - SAJ - Em / / , remeto os presentes autos ao Ministério Público, para intimação acerca da sentença de fls. 711/721. ; em 05/08/2016 13:45:39, Autos entregues em carga ao Ministério Público para manifestação - Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva; em 08/08/2016 13:04:05, Recebidos os autos; em 09/08/2016 12:24:39, Processo físico convertido em processo eletrônico; em 21/09/2016 00:00:00, Juntada; em 21/09/2016 17:54:31, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:54:33, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:35, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:36, Juntada petição de manifestação ministerial; em 21/09/2016 17:54:37, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:37, documento digitalizado; em 21/09/2016 17:54:39, documento digitalizado; em 21/09/2016 17:54:40, documento digitalizado; em 21/09/2016 17:54:41, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:42, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:43, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:44, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:54:45, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:47, Juntada petição de defesa prévia; em 21/09/2016 17:54:49, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:50, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:52, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:54:53, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:54, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:55, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:58, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:54:59, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:02, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:03, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:07, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:08, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:10, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:11, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:13, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:14, documento digitalizado; em 21/09/2016 17:55:15, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado; em 21/09/2016 17:55:16,

Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:17, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:18, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:20, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:21, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:22, documento digitalizado; em 21/09/2016 17:55:24, documento digitalizado; em 21/09/2016 17:55:25, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:25, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:26, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:28, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:30, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:32, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:34, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:35, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado; em 21/09/2016 17:55:37, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:39, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:40, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:41, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:42, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:43, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:44, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:45, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado; em 21/09/2016 17:55:45, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:46, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:47, Juntada de Petição; em 21/09/2016 17:55:48, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:49, Juntada de documento; em 21/09/2016 17:55:49, Juntada de documento; em 21/09/2016 18:45:03, Certidão emitida - CERTIFICO, para os devidos fins, que este processo digitalizado é cópia fidedigna do processo físico, sendo arquivado na Caixa 136.; em 07/10/2016 18:09:42, Ato ordinatório praticado - SAJ - Ficam as partes intimadas da Sentença de fls.776/797.; em 07/10/2016 19:18:29, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 10/10/2016 11:16:19, Juntada; em 13/10/2016 11:46:32, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0149/2016 Teor do ato: Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, I do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para:(a) reconhecer a inconstitucionalidade presente no caput e parágrafo primeiro do artigo 1º e também no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.666/2013, por ofensa ao artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, na interpretação que lhe atribui a Súmula Vinculante nº 13. (b) condenar o réu Lourival Schmidt pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 03 (três) vezes a remuneração mensal correspondente ao cargo de presidente da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a presidência do legislativo municipal, a partir da nomeação irregular de Sheyla Cristina Chaves para o cargo de diretora geral, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de quatro anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; (c) condenar a ré Luciany Eliza Miranda Pisque pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 03 (três) vezes a remuneração correspondente ao cargo de presidente da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a presidência do legislativo municipal e permitiu que Sheyla Cristina Chaves trabalhasse de forma irregular, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; (d) condenar o réu Valdemar Dierschnabel pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 03 (três) vezes a remuneração correspondente ao cargo de presidente da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a presidência do legislativo municipal e permitiu que Sheyla Cristina Chaves trabalhasse de forma irregular, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; (e) condenar a ré Sheyla Cristina Chaves pela prática de ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 8.429/92 e, com fundamento no art. 12, III da Lei nº 8.429/92 aplicar-lhe multa civil equivalente a 12 (doze) vezes a remuneração correspondente ao cargo de diretor geral da Câmara Municipal de Garuva, para cada ano em que exerceu a referida função de forma irregular, além da suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos; Para os réus Lourival Schmidt e Sheyla Cristina Chaves, os valores das multas deverão ser atualizados individualmente (INPC) desde a data da nomeação de Sheyla (01/03/2010 fl. 42), com juros de mora de 1% ao mês, desde a data de citação de cada um dos demandados. Quanto aos réus Luciany Eliza Miranda Pisque e Valdemar Dierschnabel, os valores das multas deverão ser atualizados individualmente (INPC) desde a data em que assumiram, respectivamente, a presidência da Câmara Municipal de Garuva, com juros de mora de 1% ao mês, desde a data de citação de cada um dos demandados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, comunique-se a Justiça Eleitoral. Oportunamente, arquivem-se. Advogados(s): James Jose da Silva (OAB 12314/SC), Wiliam Patricio (OAB 18089/SC), Sheyla Cristina Chaves (OAB 21428/SC), Nelson Ferreira de Freitas Filho (OAB 23249/SC), Orides Negrello Filho (OAB 38463/PR); em 24/10/2016 16:48:24, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0149/2016 Data da Publicação: 17/10/2016 Número do Diário: 2456 Página: ; em 24/10/2016 16:53:04, Recurso interposto - 0000812-74.2016.8.24.0119 - Embargos de Declaração; em 01/11/2016 12:02:39, Juntada de documento - Nº Protocolo: WGRV.16.10003579-0 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 01/11/2016 11:42 ; em 03/11/2016 16:57:34, Conclusos para despacho; em 08/11/2016 09:39:34, Conclusos para despacho; em 09/11/2016 18:03:08, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WGRV.16.10003662-2 Tipo da Petição: Recurso de apelação Data: 09/11/2016 17:22 ; em 10/11/2016 06:47:35, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WGRV.16.10003666-5 Tipo da Petição: Recurso de apelação Data: 09/11/2016 20:30 ; em 17/11/2016 13:02:19, Certificado a tempestividade - CERTIFICO que o Recurso de Apelação de fls. 908/937 é tempestivo, porque o prazo teve início em 18/10/2016 e término em 09/11/2016, tendo sido protocolado na data de 09/11/2016. O referido é verdade e dou fé.; em 25/11/2016 14:31:32, Recebido o recurso Com efeito suspensivo - 1. Diante dos recursos de apelação de fls. 908-937 e 939-650, intime-se a parte contrária para apresentar as contrarrazões, querendo, no

prazo de 15 (quinze) dias.2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.3. No mais, certifique-se o trânsito em julgado para as demais partes do processo.Intimem-se.; em 28/11/2016 16:33:38, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 06/12/2016 14:16:15, Juntada; em 15/12/2016 20:17:37, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WGRV.16.10004138-3 Tipo da Petição: Recurso de apelação Data: 15/12/2016 20:09 ; em 19/01/2017 16:12:43, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WGRV.17.20000028-0 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 19/01/2017 14:35 ; em 14/02/2017 18:16:00, Certificado a tempestividade - CERTIFICO que o Recurso de Apelação de fls. 908/937 é tempestivo, porque o prazo teve início em 17/10/2016 e término em 09/11/2016, tendo sido protocolado na data de 09/11/2016. O referido é verdade e dou fé.; em 14/02/2017 18:19:44, Certificado a tempestividade - CERTIFICO que o Recurso de Apelação de fls. 939/950 é tempestivo, porque o prazo teve início em 17/10/2016 e término em 09/11/2016, tendo sido protocolado na data de 09/11/2016. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé.; em 14/02/2017 18:31:47, Juntada; em 14/02/2017 18:41:39, Certificada a intempestividade - CERTIFICO que o Recurso de Apelação, de fls. 956/984, é intempestivo, conforme o §2 do art. 229 do CPC, uma vez que o prazo teve início em 17/10/2016 e término em 09/11/2016, tendo sido protocolado na data de 15/12/2016.O referido é verdade e dou fé.; em 14/02/2017 18:48:20, Recebido pela Assessoria de Cadastramento Processual/DCDP; em 14/02/2017 18:48:21, Recebido recurso eletrônico no Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Foro de origem: Garuva Vara de origem: Vara Única; em 14/02/2017 18:48:21, Remetido recurso eletrônico ao Tribunal de Justiça/Turma de Recursos; em 14/02/2017 18:48:31, Certidão emitida - Certidão de remessa de recurso eletrônico; em 15/02/2017 09:30:53, Juntada de Documentos - Ajuste correicional - Data e horário do evento alterados para data e horário do protocolo do documento: alterados de 19/04/2018 21:34:18 para 15/02/2017 09:30:53 do protocolo WTJU.1710003268-7 assinado por WILIAM PATRICIO.; em 16/02/2017 11:41:26, Processo Cadastrado - DCDP - Assessoria de Cadastramento; em 16/02/2017 11:41:53, Remessa à Seção de Preparo, Custas e Recolhimento/DCDP; em 16/02/2017 11:41:54, Recebido na Seção de Preparo, Custas e Recolhimento/DCDP; em 16/02/2017 12:00:05, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP para distribuição; em 16/02/2017 12:00:13, Recebido pelo Gabinete do Diretor /DCDP; em 16/02/2017 12:19:43, Distribuição por Sorteio (GPUB0402) - Órgão Julgador: 54 - Quarta Câmara de Direito Público Relator: 10240 - Desembargador Odson Cardoso Filho; em 16/02/2017 12:19:47, Juntada; em 16/02/2017 12:19:48, Expedido Termo de Distribuição - [TJSC] Termo de Distribuição - PGJ; em 16/02/2017 12:19:49, Remessa à Seção de Tramitação/DCDP; em 16/02/2017 12:19:51, Recebido pela Seção de Tramitação/DCDP; em 16/02/2017 12:37:11, Aguardando Encaminhamento à PGJ - Aos 16 de fevereiro de 2017, faço destes autos vista à Procuradoria Geral de Justiça.; em 16/02/2017 13:03:45, Expedida certidão de disponibilização de processo digital - Certidão de Disponibilização do Processo Digital; em 17/02/2017 07:54:42, Encaminhado Ata de Distribuição para Publicação no DJE; em 17/02/2017 08:40:01, Encaminhada Ata de Distribuição por Representante para Publicação no DJE; em 20/02/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 17/02/2017 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 2528; em 20/02/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 17/02/2017 Tipo de publicação: Distribuídos por representante Número do Diário Eletrônico: 2528; em 26/02/2017 22:01:11, Vista ao Ministério Público; em 28/03/2017 14:55:17, Juntada de Documentos - Ajuste correicional - Data e horário do evento alterados para data e horário do protocolo do documento: alterados de 28/03/2017 15:06:34 para 28/03/2017 14:55:17 do protocolo WTJU.1712007363-0 assinado por HERCILIA REGINA LEMKE.; em 28/03/2017 15:00:31, Manifestação Ministério Público - Procurador: Hercília Regina Lemke Ante o exposto, o Ministério Público se posiciona pelo conhecimento e desprovemento dos recursos voluntários, mantendo-se na íntegra a r. sentença.; em 28/03/2017 15:06:34, Realizada Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTJU.17.12007363-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 28/03/2017 14:55 ; em 28/03/2017 15:06:34, Juntada; em 28/03/2017 15:27:35, Conclusão ao Relator - Conclusão ao Relator -; em 01/11/2017 18:32:26, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 01/11/2017 18:32:34, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 02/11/2017 02:29:17, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 02/11/2017 02:31:30, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 02/11/2017 02:32:50, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 02/11/2017 02:40:14, Saídos por Redistribuição; em 02/11/2017 02:40:14, Redistribuição por Prevenção - Atos Regimentais 145/16-TJ e 155/17-TJ. Criação da 5ª Câmara de Direito Público. Órgão Julgador: 92 - Quinta Câmara de Direito Público Relator: 20070 - Desembargador Hélio do Valle Pereira; em 02/11/2017 02:40:20, Expedido Termo de Distribuição - [TJSC] Termo de Distribuição - Gabinete; em 02/11/2017 02:40:20, Juntada; em 02/11/2017 02:40:21, Conclusão ao Relator; em 03/11/2017 11:59:06, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 03/11/2017 12:21:31, Remessa ao Gabinete do Diretor/DCDP (Redistribuição 5ª Câmara Dir. Público); em 03/11/2017 17:06:17, Saídos por Redistribuição; em 03/11/2017 17:06:19, Transferência de Processo - Órgão Julgador Anterior: Quinta Câmara de Direito Público Órgão Julgador Novo: Quarta Câmara de Direito Público Relator Anterior: Desembargador Hélio do Valle Pereira Relator Novo: Desembargador Paulo Ricardo Bruschi Motivo da alteração: Opção Des. Paulo R. Bruschi p/ 4ª C.Direito Público.Assumiu acervo transposto saída Des. Hélio do Valle Pereira p/ 5ª C.Direito Público, que permaneceu vinculado acervo 4ª C.Público (AtoReg 155/17-TJ); em 03/11/2017 17:06:20, Conclusão ao Relator; em 06/11/2017 08:56:54, Encaminhado Ata de Distribuição para Publicação no DJE; em 06/11/2017 11:12:25, Encaminhada Ata de Distribuição por Representante para Publicação no DJE; em 07/11/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 06/11/2017 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 2702; em 07/11/2017 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 06/11/2017 Tipo de publicação: Distribuídos por representante Número do Diário Eletrônico: 2702; em 19/04/2018 21:34:18, Realizada Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTJU.17.10003268-7 Tipo da Petição: Petição Data: 15/02/2017 09:30 ; em 19/04/2018 21:34:18, Juntada; em 27/04/2018 11:46:54, Decisão Monocrática Interlocutória Liberada nos Autos; em 27/04/2018 11:46:56, Não-Concessão de pedidos diversos - Ante o exposto e o que mais consta dos autos, recebo o recurso de fls. 956/984, em que é apelante Luciany Eliza Miranda Piske Boeing, somente no efeito devolutivo. Intime-se e comunique-se ao digno Juízo a quo.; em 27/04/2018 11:46:56, Juntada; em 27/04/2018 11:51:11, Remessa à Secretaria dos

Órgãos Julgadores/DSOJ; em 27/04/2018 11:51:13, Na Secretaria - Aguardando Cumprimento Decisão/Despacho; em 27/04/2018 16:06:20, Encaminhado Expediente para Publicação no DJE; em 27/04/2018 16:11:55, Digitalização de mensagem eletrônica; em 02/05/2018 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 30/04/2018 Tipo de publicação: Decisão Interlocutória Número do Diário Eletrônico: 2808; em 02/05/2018 10:58:14, Juntada de documento; em 02/05/2018 16:17:15, Expedido Certidão de Publicação de Decisão Monocrática - [TJSC] Publicação de Decisão Monocrática -; em 02/05/2018 16:17:15, Juntada; em 02/05/2018 16:18:51, Na Secretaria - Aguardando Cumprimento Decisão/Despacho; em 02/05/2018 16:19:18, Conclusão ao Relator - Conclusão ao Relator -; em 26/07/2018 01:14:53, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/11/2018 devido à alteração da tabela de feriados; em 08/03/2019 13:08:33, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargador Paulo Ricardo Bruschi - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargador José Maurício Lisboa - Participante Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência ao substituto legal (cargo vago). Portaria n. 442/2019-GP e Art. 38, II do Regimento Interno. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 08/03/2019 13:08:38, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 08/03/2019 13:08:38, Juntada; em 25/03/2019 14:06:24, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargador José Maurício Lisboa - Participante Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargador Rodolfo Tridapalli - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência do acervo ao novo titular, Desembargador Rodolfo Tridapalli. Opção deferida pelo Órgão Especial no dia 20/03/2019. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 25/03/2019 14:06:29, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 25/03/2019 14:06:29, Juntada; em 06/12/2019 01:50:19, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 06/07/2020 20:21:29, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargador Rodolfo Tridapalli - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência à substituta da vaga. Portaria 1317/2020-GP. Novo titular ainda não definido. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 06/07/2020 20:21:35, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 06/07/2020 20:21:35, Juntada; em 26/07/2020 12:31:25, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 14/08/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 04/11/2020 21:15:00, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Aguardando novo titular - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Para permitir a alteração da participação de Cooperador Participante para Titular; em 04/11/2020 21:15:05, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 04/11/2020 23:14:17, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 5 / Aguardando novo titular - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 5 / Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência à nova titular. Opção deferida pelo Órgão Especial no dia 04/11/2020. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 04/11/2020 23:14:21, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 21/11/2020 19:59:46, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 21/11/2020 19:59:53, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 03/02/2021 23:33:41, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARUVA - EXCLUÍDA; em 23/02/2021 18:32:55, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária Data da sessão: 18/03/2021 14:00 Sequencial: 112; em 23/02/2021 18:32:55, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Data da sessão: 18/03/2021 14:00 Sequencial: 112; em 23/02/2021 18:34:24, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 23/02/2021 18:34:23 com disponibilização efetiva no dia 24/02/2021; em 16/03/2021 13:08:12, Retirada de pauta; em 26/03/2021 18:55:13, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária Data da sessão: 22/04/2021 14:00 Sequencial: 139; em 26/03/2021 18:55:13, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Data da sessão: 22/04/2021 14:00 Sequencial: 139; em 26/03/2021 18:56:36, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 26/03/2021 18:56:36 com disponibilização efetiva no dia 29/03/2021; em 22/04/2021 11:07:07, Juntada de certidão; em 22/04/2021 20:52:57, Conhecido o recurso e provido em parte - por unanimidade; em 29/04/2021 14:23:06, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 29/04/2021 14:23:07, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0404 -> DRI; em 29/04/2021 16:28:55, Juntada de certidão - inspecionado; em 30/04/2021 14:00:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 73 (APELANTE - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/05/2021 00:00:00 Data final: 31/05/2021 23:59:59; em 30/04/2021 14:00:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 73 (APELANTE - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/05/2021 00:00:00 Data final: 31/05/2021 23:59:59; em 30/04/2021 14:00:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 73 (APELANTE - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/05/2021 00:00:00 Data final: 31/05/2021 23:59:59; em 30/04/2021 14:00:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 73 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/05/2021 00:00:00 Data final: 22/06/2021 23:59:59; em 09/05/2021 14:08:30, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 79; em 10/05/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 76, 77 e 78; em 01/06/2021 01:03:20, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 76, 77 e 78; em 18/06/2021 13:39:19, RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Refer. ao Evento: 79; em 18/06/2021 14:01:13, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 83 - de 'RECURSO EXTRAORDINÁRIO' para 'RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO'; em 22/06/2021 10:57:29, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRI -> DRTS; em 24/06/2021

14:49:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 83 (APELANTE - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2021 00:00:00 Data final: 26/07/2021 23:59:59; em 24/06/2021 14:49:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 83 (APELANTE - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2021 00:00:00 Data final: 26/07/2021 23:59:59; em 24/06/2021 14:49:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 83 (APELANTE - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2021 00:00:00 Data final: 26/07/2021 23:59:59; em 04/07/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 86, 87 e 88; em 26/07/2021 14:36:09, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 87; em 26/07/2021 14:36:45, CONTRARRAZÕES; em 26/07/2021 20:05:23, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 88; em 26/07/2021 20:44:10, CONTRARRAZÕES; em 27/07/2021 01:02:30, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 86; em 27/07/2021 12:39:21, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 29/07/2021 15:17:13, Recurso Extraordinário não admitido; em 29/07/2021 15:17:13, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 29/07/2021 15:17:40, Recurso Especial não admitido; em 29/07/2021 15:17:40, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 30/07/2021 13:40:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 96 (APELANTE - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 13:40:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 96 (APELANTE - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2021 00:00:00 Data final: 16/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 13:40:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 96 (APELANTE - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2021 00:00:00 Data final: 16/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 13:40:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 96 (APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2021 00:00:00 Data final: 21/09/2021 23:59:59; em 30/07/2021 13:41:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 98 (APELANTE - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 13:41:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 98 (APELANTE - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2021 00:00:00 Data final: 16/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 13:41:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 98 (APELANTE - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2021 00:00:00 Data final: 16/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 13:41:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 98 (APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2021 00:00:00 Data final: 21/09/2021 23:59:59; em 30/07/2021 21:13:09, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 100; em 30/07/2021 21:13:09, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 104; em 30/07/2021 21:13:09, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 100 e 104; em 08/08/2021 13:51:49, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 103; em 08/08/2021 13:51:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 107; em 09/08/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 101, 102, 105 e 106; em 16/08/2021 14:46:57, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 101 e 105; em 17/08/2021 01:05:49, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 102 e 106; em 14/09/2021 15:59:57, AGRAVOS DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL E EXT. - Refer. ao Evento: 107; em 14/09/2021 16:01:02, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 103; em 14/09/2021 16:11:49, Recebidos os autos - TJSC -> GRVUN Número: 00000450720148240119; em 14/09/2021 16:11:49, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - GRVUN0; em 18/11/2021 15:03:41, Ato ordinatório praticado; em 18/11/2021 15:03:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 213 (RÉU - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/11/2021 00:00:00 Data final: 10/12/2021 23:59:59; em 18/11/2021 15:03:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 213 (RÉU - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 18/11/2021 15:03:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 213 (RÉU - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/11/2021 00:00:00 Data final: 16/12/2021 23:59:59; em 18/11/2021 15:03:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 213 (RÉU - VALDEMAR DIERSCHNABEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 18/11/2021 15:03:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 213 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 18/11/2021 15:58:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 214; em 18/11/2021 15:58:20, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 214; em 24/11/2021 20:16:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 216; em 24/11/2021 20:16:38, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 216; em 28/11/2021 12:06:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 218; em 28/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 215 e 217; em 17/01/2022 19:02:56, Remetidos os Autos - PFM -> DRTS; em 17/01/2022 19:03:58, Cancelada a movimentação processual - (Evento 118 - Transitado em Julgado - 14/09/2021 16:11:13); em 17/01/2022 19:06:32, Expedição de ofício - documento anexado ao processo 00000450720148240119/SC; em 17/01/2022 19:06:33, Juntado(a) - ofício expedido nos autos 00000450720148240119/TJSC referente ao evento 122; em 18/01/2022 15:57:25, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 218; em 25/01/2022 01:19:32, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 215 e 217; em 23/02/2022 12:51:14, Juntada de ofício cumprido; em 23/02/2022 12:59:36, Recebidos os autos - GRVUN -> TJSC; em 23/02/2022 12:59:36, Processo Reativado - Cancelamento de baixa; em 23/02/2022 12:59:36, Remetidos os Autos - Remessa Externa - GRVUN -> TJSC; em 23/02/2022 14:29:34, Registro - Retificado o Tipo de

Petição - do evento 116 - de 'AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL' para 'AGRAVOS DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL E EXT.'; em 23/02/2022 14:30:12, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRTS -> DRTS; em 23/02/2022 14:31:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 116 (APELANTE - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/02/2022 00:00:00 Data final: 18/03/2022 23:59:59; em 23/02/2022 14:31:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 116 (APELANTE - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/03/2022 00:00:00 Data final: 29/03/2022 23:59:59; em 23/02/2022 14:31:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 116 (APELANTE - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/03/2022 00:00:00 Data final: 29/03/2022 23:59:59; em 23/02/2022 17:49:37, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 127; em 23/02/2022 17:49:37, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 127; em 24/02/2022 15:55:38, Conclusos para decisão com Agravo - DRTS -> VPRES2; em 26/02/2022 19:35:17, Remetidos os Autos - VPRES2 -> DRTS; em 05/03/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 128 e 129; em 28/03/2022 20:42:29, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 128; em 28/03/2022 20:42:55, CONTRARRAZÕES; em 29/03/2022 12:21:26, Conclusos para decisão com Agravo - DRTS -> VPRES2; em 29/03/2022 18:10:32, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 129; em 30/03/2022 16:05:09, Recurso Especial - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STJ; em 30/03/2022 16:05:10, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 30/03/2022 16:05:10, Recurso Extraordinário - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STF; em 30/03/2022 16:05:10, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 30/03/2022 16:27:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 139 e ao Evento 141 (APELANTE - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/04/2022 00:00:00 Data final: 20/04/2022 23:59:59; em 30/03/2022 16:27:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 139 e ao Evento 141 (APELANTE - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/04/2022 00:00:00 Data final: 20/04/2022 23:59:59; em 30/03/2022 16:27:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 139 e ao Evento 141 (APELANTE - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/04/2022 00:00:00 Data final: 20/04/2022 23:59:59; em 30/03/2022 16:27:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 139 e ao Evento 141 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/04/2022 00:00:00 Data final: 27/04/2022 23:59:59; em 08/04/2022 16:41:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 146; em 09/04/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 143, 144 e 145; em 13/04/2022 16:31:35, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 146; em 19/04/2022 11:34:01, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 144; em 19/04/2022 17:08:42, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 145; em 21/04/2022 01:04:31, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 143; em 21/04/2022 09:43:08, Juntada de certidão - inspecionado; em 26/04/2022 10:43:24, Remetidos os Autos em grau de recurso para o STJ; em 05/05/2022 16:58:20, Juntada de peças digitalizadas; em 29/11/2022 14:45:17, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC012314 - JAMES JOSE DA SILVA para SC036503 - MARIANA VIEIRA GOMES); em 16/12/2022 12:55:13, Recebidos os autos do STJ; em 16/12/2022 12:55:41, Recebidos os autos do STF; em 16/12/2022 16:59:18, Decisão do Tribunal mantida pela Corte Superior; em 16/12/2022 16:59:39, Recebidos os autos - TJSC -> GRVUN Número: 00000450720148240119; em 16/12/2022 16:59:39, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - GRVUN0; em 16/03/2023 12:57:55, Ato ordinatório praticado; em 16/03/2023 12:57:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 232 (RÉU - LOURIVAL SCHMIDT) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/03/2023 00:00:00 Data final: 10/04/2023 23:59:59; em 16/03/2023 12:57:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 232 (RÉU - LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/03/2023 00:00:00 Data final: 19/04/2023 23:59:59; em 16/03/2023 12:57:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 232 (RÉU - SHEYLA CRISTINA CHAVES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 16/03/2023 12:57:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 232 (RÉU - VALDEMAR DIERSCHNABEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/03/2023 00:00:00 Data final: 19/04/2023 23:59:59; em 16/03/2023 12:57:56, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 232 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/03/2023 00:00:00 Data final: 19/04/2023 23:59:59; em 16/03/2023 17:30:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 233; em 16/03/2023 17:30:19, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 233; em 20/03/2023 21:28:12, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 235; em 20/03/2023 21:28:12, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 235; em 25/03/2023 13:08:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 237; em 26/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 234 e 236; em 19/04/2023 10:32:25, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 234; em 20/04/2023 01:13:42, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 236 e 237; em 17/05/2023 13:59:34, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Processo e Procedimento, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO e Violação dos Princípios Administrativos, Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 2.548,04.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 00000450720148240119
Número da Certidão: 694550
Código de Segurança: dd5c9095
Data de geração: 28/08/2026 14:13:37

